



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.173

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 331.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 331.000,00** (trezentos e trinta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic. Direta	(488)	331.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01		
		TOTAL	331.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0537.1.064	Const.Ampl.Ref. de Prédios e Espaços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(480)	331.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01		
		TOTAL	331.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de julho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8173
FOI PUBLICADA(O) em 11 / 07 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)